



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 112 DE 2025.

**"Institui o programa "Câmara vai à Escola"
no Município de Iturama."**

GRANDE MUNICÍPIO ITURAMA-MG
MEB/2025/1128/00025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Iturama e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único. As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º Constituem objetivos específicos no Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das vereadoras e vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III - sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - inclusão do Programa "Câmara Vai à Escola" no Projeto Pedagógico;

II - estabelecimento de calendário que conterá:

a) ida da Câmara à escola inscrita no Programa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



b) ida da escola à Câmara.

III - planejamento das atividades;

IV - promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal;

b) apresentação das vereadoras e dos vereadores e dos respectivos mandatos;

c) o funcionamento da Câmara;

d) o processo legislativo;

e) noções de participação política e cidadania.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 13 de março de 2025.


DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir, no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar, promovendo a compreensão do funcionamento da Câmara Municipal e incentivando o desenvolvimento da consciência cidadã entre os estudantes.

A participação ativa dos municípios na gestão pública e nos debates políticos é essencial para o fortalecimento da democracia. No entanto, é notória a carência de informação sobre o funcionamento dos poderes constituídos, especialmente o Legislativo Municipal. Nesse sentido, a escola desempenha um papel fundamental na formação cidadã e na transmissão de valores democráticos. O Programa "Câmara Vai à Escola" busca suprir essa lacuna, levando informações de forma didática e acessível aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio.

O projeto também se justifica pela necessidade de estimular o interesse da juventude pela política, incentivando o pensamento crítico e a participação ativa dos futuros eleitores nas decisões que impactam sua cidade. O contato direto com vereadoras e vereadores, o conhecimento sobre o processo legislativo e as atividades desenvolvidas pelo Parlamento Municipal contribuirão para desmistificar a política e mostrar seu papel na transformação social.

Ao permitir que os estudantes vivenciem a rotina da Câmara Municipal, interajam com parlamentares e compreendam a elaboração de leis e políticas públicas, este programa contribuirá significativamente para a educação política da população. Ademais, a inclusão do Programa no Projeto Pedagógico das escolas possibilitará uma abordagem integrada e sistemática, favorecendo a aprendizagem e o engajamento dos alunos.

Dessa forma, o Programa "Câmara Vai à Escola" se apresenta como um importante instrumento de educação política e de fortalecimento da cidadania, promovendo uma sociedade mais consciente e participativa.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que, sem dúvida, trará inúmeros benefícios para a comunidade escolar e para o município de Iturama.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR